



PROCESSO	
INTERESSADO	CAU/BR
ASSUNTO	PRESTAÇÃO DE CONTAS TRIMESTRAIS DOS CAU/UF
<b>DELIBERAÇÃO Nº 052/2015 – CPFi-CAU/BR</b>	

A COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS – CPFi-CAU/BR, reunida ordinariamente em Brasília-DF, na sede do CAU/BR, no dia 02 de setembro de 2016, no uso das competências que lhe conferem os artigos 41 e 45 do Regimento Geral do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o relato do conselheiro Luiz Fernando Donadio Janot;

Considerando a análise da prestação de contas dos CAU/UF – 1º e 2º trimestres 2016, apresentada pela Gerência Financeira do CAU/BR, na qual se detectou:

- 1- A possibilidade de um desequilíbrio orçamentário por parte dos CAU/AL, CAU/GO, CAU/MA e CAU/MS face à execução das receitas e despesas no exercício de 2016;
- 2- Conforme Resolução Nº 101, os CAU/UF disponibilizarão até último dia útil do segundo mês subsequente ao respectivo trimestre findo, no entanto, os seguintes CAU/UF apresentaram problemas:
  - a. CAU/AP e CAU/RO - Não apresentaram a prestação de contas referentes ao 1º e 2º Trimestres 2016.
  - b. CAU/ES, CAU/MA, CAU/PR, CAU/PA, CAU/PE, CAU/RR, CAU/SC, CAU/SE – Não apresentaram a prestação de contas referentes ao 2º Trimestre 2016.

**DELIBEROU:**

- 1- Solicitar à Presidência do CAU/BR o envio de ofício aos CAU/UF, notificando-os de suas pendências, e solicitando prazo de regularização de 30 (trinta) dias no tocante ao item b, nº2.

Brasília – DF, 02 de setembro de 2016.

**ANDERSON FIORETI DE MENEZES**  
Coordenador

**HEITOR ANTONIO MAIA DA SILVA DORES**  
Coordenador Adjunto



**CAU/BR**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Comissão de Planejamento e Finanças

**LUIZ FERNANDO DONADIO JANOT**  
Membro

**MANOEL DE OLIVEIRA FILHO**  
Membro

**MARIA LAIS DA CUNHA PEREIRA**  
Membro